



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E DESENVOLVIMENTO RURAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 014/2022

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 261022-003-PMVN

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-020-PMVN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROJETO TUCUPI NO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ/PA, DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº 43/2022 SEDAP. PROCESSO Nº 2022/149988. EMENDA PARLAMENTAR 22 DFC333905.

O Sr. Josenildo Brito Rodrigues, Secretário de Pesca e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E DESENVOLVIMENTO RURAL como CONTRATANTE e a empresa E. A. DE ARRUDA LTDA, CNPJ: 46.144.205/0001-41, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **João Paulo dos Santos Soeiro**, CPF nº 888.366.222-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vigia de Nazaré/PA, 26 de outubro de 2022.

Ciente em: 26/10/2022

João Paulo dos Santos Soeiro

CPF nº 888.366.222-91

Fiscal do contrato

Josenildo Brito Rodrigues

Secretário de Pesca e Desenvolvimento Social

Decreto nº 012-2022

